

LEI Nº 876/2018

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO
USO PÚBLICO ESPECIAL DO PRÉDIO
DA SEDE ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,
SITUADA NA RUA DOM PEDRO I, 2389,
CENTRO, MIRANTE DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso público especial o prédio da Sede
Administrativa do Município de Mirante da Serra, localizado na Rua Dom Pedro
I, nº 2389, Centro, Mirante da Serra.

Art. 2º - O Imóvel previsto no art. 1º, passará a categoria de Bem Público
de Uso Dominical.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.


Mirante da Serra, 28 de agosto de 2018.



Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
26 AGO. 2018 04 SET. 2018
Responsável


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Portaria 32/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RO
PUBLICADO
Em 28/08/18 a 04/09/18

Cleide Corêta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017